

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

36

LIVRO N.º 2

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
12.000-6

001

MATRÍCULA N.º 2332

DATA 18 de agosto de 1977

IMÓVEL: Um imóvel rural situado neste município, atualmente denominado "Rancho Sete", - com 20 (vinte) alqueires, situado na Colonia Boa Vista, com benfeitorias constantes da casa de morada e barracão coberto de telhas dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na divisa de Pedro Carneiro de Camargo, na beira da estrada das Comujas e segue acompanhando esta por cerca de arame até encontrar um palanque de cerne, faz canto e segue por uma fileira de palanques, até encontrar o rio Taquari, dividindo com Kitiro Takabayachi, faz canto e segue acompanhando o referido rio Taquari até a cerca de arame - de Pedro Carneiro de Camargo, faz canto e segue por cerca de arame até a beira da estrada das Comujas, ponto de partida, dividindo com Pedro Carneiro de Camargo, PROPRIETÁRIOS: FORTUNATO SCHIMIDT DE CAMARGO, brasileiro, comerciante, casado com LIDIA VALCAZARA DE CAMARGO, do lar, domiciliados nesta cidade, à Praça do Correio, nº 22. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 28.324 deste cartório. A Esc. Autorizada Benelice Abreu Cerdeira Moura (Benelice Abreu Cerdeira Moura)

R.01- 2332 - Itapeva, 18 de agosto de 1977. TRANSMITENTE: O espólio de LIDIA VALCAZARA DE CAMARGO, falecida aos 14 de junho de 1976. ADQUIRENTE: FORTUNATO SCHIMIDT DE CAMARGO, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça do Correio, nº 22, portador do cic nº 138.444.748/20. TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha passado em 9 de maio de 1977 pelo escrevente habilitado do 2º Ofício de Itapeva, Quirino Felix dos Santos, devidamente assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Décio Barnetti. VALOR: Cr\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e deis cruzeiros). Sentença de 11 de abril de 1977. A Esc. Autorizada Benelice Abreu Cerdeira Moura (Benelice Abreu Cerdeira Moura)

Dest. Cr\$	30.000
Emol. Cr\$	510,00
TASJ Cr\$	54,00
Total Cr\$	30.510,00
Out. M.	30.510,00

R.02-2332 - Itapeva, 02 de janeiro de 1978. TRANSMITENTE: FORTUNATO SCHIMIDT DE CAMARGO, AG. nº 55281 e cic nº 138444748-20, brasileiro, viúvo, proprietário, do miciliado à Praça do Correio nº 22, nesta cidade de Itapeva. ADQUIRENTE: EUVALDO NEVES PEREIRA, AG. nº 2.536.657 e cic. nº 032101708-00, brasileiro casado sob o regime da comunhão de bens com a VERA LUCIA CASSIANO NEVES, diretor da Escola, domiciliado à rua Amélia nº 1927 - Apartamento nº 12, - em São Paulo. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de agosto de 1977, nas notas do 2º Tabelionato de Itapeva, Lº 148 - fls. 65. - VALOR: Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). OBJETO: O imóvel acima matriculado - INSCA Nº 636070005568. - O Esp. Autorizado, Antonio Carlos Cavani (Antonio Carlos Cavani).

Dest. Cr\$	450.000
Emol. Cr\$	96,00
TASJ Cr\$	72,00
Total Cr\$	450.078,00
Out. M.	450.078,00

NOTA: O imóvel acima constante do R.2-2332, passou a denominar-se "RANCHO DAS COLINAS".

R.03-2332 - Itapeva, 25 de outubro de 1979. TRANSMITENTE: EUVALDO NEVES PEREIRA, cic-032.101.708/00, diretor de Escola e sua mulher VERA LUCIA CASSIANO NEVES, profes sora, brasileiros, casados no regimen da comunhão de bens, residentes à Rua Mari Prandini, 1248. ADQUIRENTE: RUDOLF SCHNEIDER, cic.045.284.09 TASJ Cr\$ 210.00 8/87, brasileiro naturalizado, engenheiro, casado no regimen da separação de bens com Dirce Schneider, brasileira, e SAMUEL MACHADO FILHO, cic.521.900.48 8/34, médico, casado no regimen da comunhão de bens com Maria Luiza Gomes Machado, brasileiros, todos residentes em São Paulo-Capital, à Rua Azevedo Machado, 57-aptº 112-Vila Mariana e Rua Rio Grandè, 434-aptº 83-Vila Mariana, sendo representados por Sr. Antonio Flens de Quevedo Filho, cic.161.024.608/04, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, residente nesta cidade. TÍTULO: - Compra e Venda. - FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 25 de outubro de 1979, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Itapeva, livro 176-fls.30. - VALOR: - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). - OBJETO: - O imóvel da presente matrícula. - A Esc. Autorizada, Benelice Abreu Cerdeira Moura (Benelice Abreu Cerdeira Moura).

Dest. Cr\$	2.000.000
Emol. Cr\$	400,00
TASJ Cr\$	210,00
Total Cr\$	2.000.610,00
Out. M.	2.000.610,00

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2/I

R.04-2.332 -- Itapeva, 25 de janeiro de 1984. TRANSMITENTES:- RUDOLF SCHNEIDER, engenheiro e sua mulher DIRCE SCHNEIDER, do lar, CIC. em comum nº 045.284.098-87, brasileiros, residentes em São Paulo à Rua Azevedo Macedo, nº 57, apto. 112 e SAMUEL MACHADO FILHO, médico e sua mulher MARIA LUIZA GOMES MACHADO, do lar, CIC. em comum nº 521.- 900.488-34, brasileiros, residentes em São Paulo, à Rua Rio Grande, nº 424, Apto. 83, sendo eles representados pelo procurador Luiz Gomes Filho, CIC. 311.374.828-34, brasileiro, casado, técnico agrônomo, residente em São Paulo à Rua Rio Grande, nº 424, Apto. 83, conforme consta na escritura. ADQUIRENTE:- Dr. ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO, CIC. 161.024.608-04, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado no regime da comunhão de bens com MARIA CLAUDIA GOMES PLENS DE QUEVEDO, residente nesta cidade à Praça Sinharinha Pimentel, nº 40. TÍTULO:- Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 20 de janeiro de 1984, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Itapeva, livro nº 192, fls. 198. VALOR:- Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).- OBJETO:- O imóvel da presente matrícula denominado Rancho das Colinas, cadastrado no INCRA sob nº 636.070.005.568. A Esc. Autorizada Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES).- Desta Cr\$ 19.418,00 Emols Cr\$ 13.384,00 TASJ Cr\$ 13.384,00 Total Cr\$ 25.186,00 Guia N.º 18.118-2.

R.05- 2332- Itapeva, 20 de dezembro de 1.991. DEVEDOR: ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO, cpf 161.024.608/04, brasileiro, casado, agricultor, agrônomo, residente nesta cidade. CREDOR: Banco do Brasil S/A, desta cidade. TÍTULO: hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Aditivo de re- ratificação à cédula registrada sob nº 18.293- 3/V. VALOR: Cr\$ 1.028.547,99 (um milhão vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos) vencimento - previsto para 05 de março de 1.991, digo, para 30 de agosto de 1.992. Em hipoteca cedu - lar de 1º grau o imóvel da presente matrícula. Com as demais condições constantes na cedu - la, microfilmada em cartório. A Escrevente Habilitada Lucia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi (Lucia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi) A Escrevente Autorizada Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli) Desta Cr\$ 106,31.

R.06- 2332- Itapeva, 20 de dezembro de 1.991. DEVEDOR: ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO, - acima qualificado. CREDOR: Banco do Brasil S/A. TÍTULO: hipoteca. FORMA DO TÍTULO: aditi - vo de re- ratificação datado de 31 de julho de 1.991, à cédula registrada sob nº 18.378 - 3/V. VALOR: Cr\$ 1.162.706,42 (um milhão cento e sessenta e dois mil setecentos e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencimento para 05 de agosto de 1.992. Em hipote - ca de 2º grau o imóvel da presente matrícula. Com as demais condições constantes no aditi - vo microfilmado em cartório. A Escrevente Habilitada Lucia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi (Lucia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi) A Escrevente Autorizada Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli (Eunice Aparecida Dognani Ferrarese Frazilli) Desta Cr\$ 106,13

R.07-2332 -- Itapeva, 16 de junho de 1.992. DEVEDOR:- ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO, bra - sileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Russia, 266, Jardim Europa, nes - ta cidade, CPF nº 161.024.608-04. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A agência nesta cidade. TITU - LO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00212/9 emi - tida em 29 de maio de 1.992, agência nesta cidade. VALOR:- Cr\$ 20.103.817,30 (vinte mil, cen - to e, digo, vinte milhões, cento e tres mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e trinta cen - tavos) com vencimento previsto para 06 de janeiro de 1.993. OBJETO DE GARANTIA:- O imóvel da presente matrícula. Registrada em penhor sob nº 20.330 Lº 3/Z, deste cartório. Com as de - mais condições e cláusulas constantes na cédula que foi devidamente microfilmada. A Oficia - la Maior, Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães).

MATRÍCULA

2.332

FOLHA

111

Cartório de Registro de Imóveis

Itapeva, 16 de junho de 1.992.

LIVRO N. 2 - DV REGISTRO GERAL

002

(Continuação da fl. 36 do Livro 2/I, deste cartório). Nota:- A hipoteca registrada sob nº 07 da presente matrícula possui o, digo, matrícula, foi dada em penhor, digo, dada em hipoteca em terceiro grau. Itapeva, 16 de junho de 1.992. A Oficiala Maior, Marina Inês Maeno Lages de Magalhães (Marina Inês Maeno Lages de Magalhães).

AV.08- 2332- Itapeva, 22 de outubro de 1.992. Conforme aditivo de retificação, datado de 16 de setembro de 1.992, microfilmado em cartório, o prazo de vencimento da hipoteca, constante do R.06 da presente matrícula, foi prorrogado para 10.07.93, ficando desvinculado do Proagro. Fica ratificada nos demais termos. A Escrevente Habilitada Lúcia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi (Lúcia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi) A Oficiala Maior Marina Inês Maeno Lages de Magalhães (Marina Inês Maeno Lages de Magalhães) Desta ctd \$ 1.058,00.

AV.09- 2332- Itapeva, 22 de outubro de 1.992. Conforme aditivo datado de 16 de setembro 1.992, microfilmado em cartório, o prazo de vencimento foi prorrogado para 10.07.93, ficando desvinculado do Proagro, referente a cédula registrada sob nº 05 da presente matrícula. Fica ratificada nos demais termos. A Escrevente Habilitada Lúcia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi (Lúcia Helena Ferraz Pimentel Takabaiachi) A Oficiala Maior Marina Inês Maeno Lages de Magalhães (Marina Inês Maeno Lages de Magalhães) Desta ctd \$ 1.058,00.

AV.19- 2.332- Itapeva, 16 de abril de 1.993. Nos termos do aditivo datado de 08 de março de 1.993, que fica arquivado em cartório, a cédula constante do R. 07 desta matrícula teve seu vencimento fixado em 15.07.1993 e ainda alterado as cláusulas encargos financeiros e inadimplemento nas condições constantes no aditivo que fica fazendo parte integrante desta averbação. ta, digo, averbação. A ESC. AUT. EUNICE APARECIDA DOGNANI FERRARESE FRAZILLI (EUNICE APARECIDA DOGNANI FERRARESE FRAZILLI).

R.11- 2.332- Itapeva, 22 de setembro de 1.993. DEVEDORES : ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO E SUA MULHER MARIA CLAUDIA GOMES PLENS DE QUEVEDO, bras

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

VERSO

sileiros, portadores do CIC em comum nº 161.024.608-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Rússia nº 266, Jardim Europa, CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A -Itapeva . TITULO: hipoteca . FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/02619-6 emitida em 06.09.1993. VALOR : Cr\$ 1.516.547,93 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e noventa e três centavos) com vencimento em 20 de junho de 1.994 . OBJETO DA GARANTIA : Em hipoteca cedular de QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel da presente matrícula . Penhor cedular registrado sob nº 21.781 Lº 3/AB, deste cartório . Com as demais cláusulas constantes na cédula, cuja via fica devidamente arquivada em microfilme nesta serventia . A ESC. AUTORIZADA: Eunice Aparecida Dognani Frazilli (EUNICE APARECIDA DOGNANI FERRARESE FRAZILLI)

R.12- 2.332- Itapeva, 22 de setembro de 1.993 . DEVEDORES : ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO E SUA MULHER MARIA CLAUDIA GOMES PLENS DE QUEVEDO, acima qualificados . CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A , agência desta cidade. TITULO hipoteca . FORMA DO TITULO :- Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 93/02620-x emitida em 06.09.1993. VALOR : CR\$.623.359,57 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) com vencimento em 20 de novembro de 1.994 : OBJETO DA GARANTIA : EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel da presente matrícula . Penhor cedular registrado sob nº 21.782 Lº 3/AB, deste cartório . Com as demais cláusulas constantes na cédula, cuja via fica devidamente arquivada em cartório . A ESC; AUTORIZADA: Eunice Aparecida Dognani Frazilli (EUNICE APARECIDA DOGNANI FERRARESE FRAZILLI).

AV.13 - 2.332 - Itapeva, 25 de março de 1.994. Nos termos do aditivo de re-ratificação à Cédula de Crédito Rural datada de 01 de março de 1.994, que fica arquivada em microfilme nesta serventia, a cédula constante do R.12 da presente matrícula foi ratificada para ficar constando que a cláusula FORMA DE PAGAMENTO fica alterada em: O pagamento será em 05 (cinco) prestações, vencíveis em 20.07.94, em 20.08.94, em 20.09.94, em 20.10.94 e em 20.11.94, de valores correspondentes a 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00% e 20,00%, do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros e acessórios e também fica ratificada a cláusula Obrigação Especial, com as demais condições e cláusulas constantes no referido aditivo. A OFICIAL MAIOR: Marina Inez Maeno Lages de Magalhães (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHÃES)

continua fls.109 do Lº2/EK

MATRÍCULA

2.332

FOLHA

109

Cartório de Registro de Imóveis

Itapeva, 18 de maio de 1.994.

LIVRO N. 2 EK

REGISTRO GERAL

003

(continuação das fls.111 do Lp2/DV) AV14 - 2.332 - Itapeva, 18 de maio de 1.994. Nos termos do aditivo datado de 26.04.94, devidamente microfilmado neste Cartório, a dívida acha-se elevada a CR\$5.166.921,67, sendo CR\$911.652,21 de principal e CR\$4.255.269,46 de acessórios, ficando o prazo de vencimento prorrogado para 20 de junho de 1.995; ficam alteradas as cláusulas "Encargo Financeiros" e "Encargos Financeiros por Inadimplemento", nos termos constantes do aditivo que fica fazendo parte integrante desta averbação; e fica excluída da garantia o penhor de 1º grau e sem concorrência de terceiros, referente a lavoura de feijão não irrigado, passando com isso a cédula ora aditada a denominar-se CEDULA RURAL HIPOTECARIA. Fica ratificada nos demais termos a cédula ora aditada, em tudo que não foi aqui expressamente alterado. Itapeva, 18 de maio de 1.994. A OFICIAL MAIOR (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES).

AV.15 - 2.332 - Itapeva, 19 de agosto de 1.996. Conforme recibo do Banco do Brasil S/A, desta cidade, datado de 13.08.96, devidamente arquivado em microfilme neste Serviço, averba-se que a hipoteca constante do R.12 da presente matrícula foi liquidada, ficando, portanto, a mesma CANCELADA. A Escrevente, Maria Cristina Nunes da Rocha (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães) Art. 20, p. 4º, Lei nº 8.935/94.

R.16 - 2.332 - Itapeva, 23 de agosto de 1.996. EMITENTE: ANTONIO PLENS QUEVEDO FILHO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF. nº..... 161.024.608-04, residente e domiciliado à rua Rússia, 266, Jardim Europa neste município e comarca. OUTORGA UNORIA: MARIA CLAUDIA GOMES PLENS DE QUEVEDO, brasileira, casada, professora, portadora do CPF. nº..... 112.833.418-67, residente e domiciliada neste município. CREDOR: Banco do Brasil S.A., agência neste município. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária, nº 96/70118-8, emitida em 22.07.96. VALOR: R\$52.388,72 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) com vencimento em 31 de outubro de 2.005. OBJETO DE GARANTIA: Em hipoteca regular de quinto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel da presente matrícula. Encontra-se registrada sob nº. 24.762 - Lp3/AG. Com as demais condições constantes na cédula, cuja segunda via fica arquivada em microfilme neste serviço. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) Art. 20, p. 4º, Lei 8.935/94.

AV.17-2.332- Itapeva, 03 de dezembro de 1.998. Nos termos do aditivo à C.R.P.H. nº 96/70118-8 (R.16), datado de 27.11.1998, devidamente assinado pelas partes e que fica arquivado em microfilme neste Cartório, averba-se que o prazo de pagamento da dívida fica prorrogado para 31 de outubro de 2.006. Com as demais cláusulas constantes no aditivo que fica fazendo parte integrante desta averbação. A ESCRIVENTE, Maria Cristina Nunes da Rocha (MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA). O TITULAR, (LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES) Art. 20, p. 4º, Lei 8.935/94. Desta R\$19,43.

AV.18 - 2.332 - Itapeva, 10 de agosto de 2.000. Nos termos do aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70118-8, datado de 30.12.99, que fica arquivado em microfilme neste Cartório, averba-se que o prazo de vencimento foi prorrogado para 31 de outubro de 2.008. Com as demais condições constantes no aditivo. A ESCRIVENTE, Tania Panichi (TANIA PANICHI, BRASILEIRA, MELO YAMAUCHI). A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES) (art.20 par.4º Lei 8.935/94) Desta R\$2,00 - Emols. R\$0,64 - Taxa. R\$0,40 - Total R\$3,04 - guia 151/2000

MATRÍCULA
2.332

FOLHA

109

VERSO

AV.19 - 2.332 - Itapeva, 19 de agosto de 2.002. Conforme Termo Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº 96/70118-8 (R.16), devidamente arquivado em micro filme neste Cartório, averba-se que o Financiador reconhece a sua condição de devedor da UNIAO, representada pelo Banco do Brasil S.A., da importância calculada com base em 31.10.2001, de R\$71.558,20. Sobre o total da dívida reconhecida, incidirão, a partir de 31 de outubro de 2.001 juros à taxa efetiva de 3% a.a., ano de 365 dias calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal, sendo que o valor de cada prestação exigível principal mais juros - será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do Kg de MILHO fixado para a região SUDESTE, a partir de 31 de outubro de 2.001 até a data do seu respectivo pagamento. O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, - vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2.025, correspondendo, cada uma delas a R\$4.149,68 ou 34.210 Kg de milho ao preço fixado para a região Sudeste, acrescidas da variação do -/ preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2.001 e a data do pagamento da parcela, de forma que com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida; o devedor quitará a parcela, em espécie ou em produto, de forma integral e mediante um único pagamento, na data do vencimento ou antecipadamente e somente será admitido o pagamento antecipado da parcela vincenda, cuja data mais próxima está para ocorrer, não se admitindo a quitação da parcela parte em espécie e parte em produto. Com as demais condições constantes no aditivo. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA (Marina Inez Maeno Lages de Magalhães Arto 2º, Pº 4º, Lei nº 8935/94). Desta: R\$2,10.

A escrituração desta matrícula continua à
ficha 04 sob forma de ficha corrida,
estando extinta sua subdivisão em livros.



Documento gerado
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

2.332

FICHA

004

Oficial de Registro de Imóveis Itapeva - SP

Itapeva, 09 de novembro de 2.022.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.20 – 2.332 – Itapeva, 09 de novembro de 2.022. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000439311), expedida pelo 3º Ofício Judicial desta Comarca, elaborada pela Escrivã/Diretora Cristiana Raquel dos Santos, datada de 13 de outubro de 2022, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – N.º de Ordem 00007138319968260270, tendo como **exequente**: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ n.º 00.000.000/0510-04 e como **executados**: ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO – CPF n.º 161.024.608-04 e MARIA CLAUDIA GOMES PLENS DE QUEVEDO – CPF n.º 112.833.418-67, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 24/09/2020 - Percentual penhorado (%): 100,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 – Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário: ANTONIO PLENS DE QUEVEDO FILHO”**. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.501.936,35 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). A Certidão prenotada sob n.º 216.153, em 13.10.2022, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$859,00. Guia n.º 210/2022. Selo Digital: 1200063310A000131287K122R.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via sistema eletrônico

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital